



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

LEI N° 895/2019  
24 DE MAIO DE 2019

*“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ocupantes do cargo efetivo de médico do Município de Carira/SE e dá outras providências”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Carira aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado o vencimento do salário base dos servidores ocupantes do cargo efetivo de médico do Município de Carira/SE, passando a perceber o salário base de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes e adequações que se mostrarem necessárias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial parte do art. 1º da Lei Municipal n° 595/2005.

Gabinete do Prefeito de Carira/SE, em 24 maio de 2019.

  
**ARODOALDO CHAGAS**  
Prefeito do Município de Carira/SE